

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)
Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 2022**

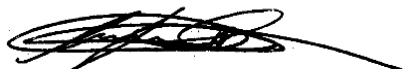
Aprova o Edital n. 12/2022, que normatiza o Vestibular Digital 2023.1.1 - Prova Online, o Ingresso através da nota do ENEM, do Escore UniCatólica, da Portabilidade e da Segunda Graduação, para os Cursos Superiores Tecnológicos em Gestão de Recursos Humanos, Administração (Bacharelado) e Ciências Contábeis (Bacharelado), na modalidade digital, do Centro Universitário Católica de Quixadá, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniCatólica – Centro Universitário Católica de Quixadá, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** *ad referendum*:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do anexo, parte integrante desta Resolução, o Edital nº. 12/2022 que normatiza o Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online, o Ingresso através da nota do ENEM, do Escore UniCatólica, da Portabilidade e da Segunda Graduação, para os Cursos Superiores Tecnológicos em Gestão de Recursos Humanos, Administração (Bacharelado) e Ciências Contábeis (Bacharelado), na modalidade digital, do Centro Universitário Católica de Quixadá.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da UniCatólica – Centro Universitário Católica de Quixadá, em Quixadá/CE, aos 12 de dezembro de 2022.



Marcos James Chaves Bessa

Presidente

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
UniCatólica

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR PROCESSOS SELETIVOS PARA EDUCAÇÃO DIGITAL

EDITAL N° 12/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A UniCatólica – Centro Universitário Católica de Quixadá –, com base no seu Regimento Geral e nas disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para o **VESTIBULAR DIGITAL 2023.1.1 – PROVA ONLINE, INGRESSO ATRAVÉS DO ENEM, DO ESCORE UNICATÓLICA, DA PORTABILIDADE E DA SEGUNDA GRADUAÇÃO**, destinados aos cursos ofertados na modalidade digital.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1 O candidato poderá ingressar através do **Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online**. Para isso, o candidato fará uma inscrição, conforme o item 5.3.

1.1.1 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.1.2 O candidato fará uma prova on-line de redação.

1.2 O candidato poderá ainda optar pelo **Ingresso através da nota do ENEM, do Escore UniCatólica, da Portabilidade ou da Segunda Graduação**.

1.3 Para **ingresso através da nota do ENEM, utilizar-se-ão os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado pelo candidato, no último ano ou em edições anteriores, estando o candidato impedido da realização da prova virtual de redação**.

1.4 Para **ingresso através do Escore UniCatólica, utilizar-se-ão os resultados satisfatórios de vestibulares, realizados na UniCatólica pelo candidato. Os interessados deverão acessar o site vestibular.unicatolica.digital ou digital.unicatolicaquixada.edu.br ou unicatolicaquixada.edu.br e fazer a solicitação**.

1.5 Para **ingresso através da Portabilidade, utilizar-se-á a média global do aluno, informação constante no histórico do aluno. Para isso, o candidato fará uma inscrição, na qual ele deve anexar o seu histórico da graduação, ou o print do mesmo, conforme o item 5.3. Os interessados deverão**

acessar o site vestibular.unicatolica.digital ou digital.unicatolicaquixada.edu.br ou unicatolicaquixada.edu.br e fazer a solicitação.

1.6 Para ingresso através da Segunda Graduação, utilizar-se-á a média global do aluno, informação constante no histórico do aluno. Para isso, o candidato fará uma inscrição, na qual ele deve anexar o seu histórico final, da primeira graduação, ou o print do mesmo, conforme o item 5.3. Os interessados deverão acessar o site vestibular.unicatolica.digital ou digital.unicatolicaquixada.edu.br ou unicatolicaquixada.edu.br e fazer a solicitação.

1.7 O Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online, a solicitação de ingresso através da nota do ENEM, do Escore UniCatólica, da Portabilidade ou da Segunda Graduação são destinados exclusivamente aos candidatos que optaram pelos cursos constantes no item 2.1, na modalidade de educação digital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL a UniCatólica – Centro Universitário Católica de Quixadá – oferece os seguintes cursos na modalidade digital:

CURSO	TIPO	VAGAS		AUTORIZAÇÃO
		Vestibular Digital - PROVA ONLINE	ENEM/ Escore UniCatólica/Portabilidade/Segunda Graduação	
		2023.1.1	2023.1.1	
Administração	Bacharelado	150	100	Resolução CONSEPE nº 37, de 23/10/2019
Ciências Contábeis	Bacharelado	150	100	Resolução CONSEPE nº 38, de 23/10/2019
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	150	100	Portaria MEC nº 1010, de 20/05/2019, publicada no

				D.O.U. nº 96, de 21/05/2019
--	--	--	--	--------------------------------

- 2.2 O candidato poderá inscrever-se no **Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online, Vestibular Digital – ENEM, Escore UniCatólica, Portabilidade e Segunda Graduação**, das 0h do dia **12 de dezembro de 2022** até às 23h59min do dia **28 de fevereiro de 2023** exclusivamente pelo site vestibular.unicatolica.digital ou digital.unicatolicaquixada.edu.br ou unicatolicaquixada.edu.br.
- 2.3 Os prazos descritos no item 2.2 estão limitados ao preenchimento de vagas.
- 2.4 No **Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE**, o candidato fará uma prova de redação, destinada ao preenchimento de vagas descritas no item 2.1.
- 2.5 No **Vestibular Digital – ENEM** serão utilizados os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), **estando o candidato impedido de realizar a prova de redação.**

3 DO POLO

- 3.1 Os cursos e vagas ofertados por meio deste Processo Seletivo, especificados no item 2.1, funcionarão no seguinte Polo disponível:

CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
Quixadá	CE	Centro Universitário Católica de Quixadá: Rua Juvêncio Alves, nº 660, Centro, CEP: 63900-257

4 DAS VAGAS

- 4.1 As vagas oferecidas para o ingresso nos cursos descritos neste EDITAL, através do Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online, Vestibular Digital – ENEM, Escore UniCatólica, Portabilidade e Segunda Graduação estão assim distribuídas:

CURSO	TIPO	VAGAS
		Quixadá
Administração	Bacharelado	250
Ciências Contábeis	Bacharelado	250
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	250

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 **O Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE, o Vestibular Digital – ENEM, Escore UniCatólica, Portabilidade e Segunda Graduação** são destinados exclusivamente aos candidatos que optaram pelos cursos de **Administração (Bacharelado), Ciências Contábeis (Bacharelado) e Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) na modalidade a distância.**
- 5.2 O candidato poderá inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online, Vestibular Digital – ENEM, Escore UniCatólica, Portabilidade e na Segunda Graduação de acordo com o período explicitado no item 2.2.
- 5.3 Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deve seguir as seguintes etapas:
- 5.3.1 Realizar a inscrição pelo site vestibular.unicatolica.digital ou digital.unicatolicaquixada.edu.br ou unicatolicaquixada.edu.br;
- 5.3.2 Informar os dados do candidato para efeito de cadastro.

6 DA PROVA

- 6.1 A prova do Processo Seletivo Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE, consistirá de uma única etapa, com uma prova de **Redação em Língua Portuguesa**, valendo **100 (cem) pontos**.
- 6.2 O candidato realizará sua inscrição, de acordo com o item 2.2, e logo após receberá a confirmação da mesma, **através do e-mail**, que trará também o link onde o direcionará para a página de realização da prova.
- 6.3 A prova de **Redação** será realizada online. **A partir da data da inscrição, o candidato terá até três dias para fazer a prova.**
- 6.4 Ao iniciar a prova, o candidato disporá de um período de 3 (três) horas para realizá-la.
- 6.4.1 Ressalta-se que este tempo transcorrerá de forma ininterrupta, ou seja, uma vez iniciada a prova, o tempo irá transcorrer mesmo que o candidato interrompa a realização da mesma.
- 6.5 O candidato disporá de um tema de redação, o qual ele deve discorrer sobre o mesmo de acordo com o comando da questão. Somente será disponibilizada ao candidato uma única folha virtual.
- 6.6 Após o término do tempo previsto para conclusão da prova, o sistema guardará as respostas informadas pelo candidato. Caso o candidato não tenha digitado

nenhum texto, referente a redação, o sistema entenderá como não respondida e não computará pontuação.

- 6.7 O resultado do Vestibular Digital 2023.1.1 – Prova Online, Vestibular Digital – ENEM, Escore UniCatólica e Segunda Graduação será divulgado conforme o item 9.1.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 A prova de **Redação** em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) a, no máximo, 800 (oitocentos) caracteres (Exemplo: UniCatólica correspondem a 11 caracteres), de acordo com as instruções nela indicadas.
- 7.2 O próprio sistema informará a quantidade de caracteres no ato do preenchimento da redação e essa informação estará disponível ao candidato.
- 7.3 No julgamento da prova de Redação serão considerados os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.
- 7.4 O escore total do candidato será a quantidade de pontos obtidos na prova de redação.
- 7.5 Considerar-se-á eliminado o candidato que:
- 7.5.1 Zerar a prova redação.
- 7.6 Caso não haja candidatos para as vagas destinadas ao VESTIBULAR DIGITAL - ENEM, poderá a UniCatólica destiná-las a candidatos inscritos no Vestibular Digital 2023.1.1 - PROVA ONLINE, e vice-versa.
- 7.7 O Vestibular Digital – ENEM adotará cumulativamente os seguintes requisitos para efeito de classificação:
- 7.7.1 Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da parte objetiva do ENEM;
- 7.1.2 Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) na prova de redação do ENEM.
- 7.8 Para o ingresso pelo Escore UniCatólica, haverá a solicitação pelo site (www.digital.unicatolicaquixada.edu.br) e, posteriormente, retorno da Secretaria Acadêmica via e-mail.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Ao final da vigência deste Edital será feito um levantamento acerca da classificação dos candidatos, que terá como critério a ordem de efetivação da matrícula até o número de vagas do curso, de acordo com item 2.1.

- 8.2 Consideram-se aprovados no Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE os candidatos que não se enquadrarem no item 7.5; e no Vestibular Digital – ENEM aqueles que cumpriram os requisitos do item 7.7; no Escore UniCatólica aqueles que cumpriram os requisitos do item 7.8.
- 8.3 Consideram-se “classificáveis” os candidatos que não obtiverem escores para estar entre os aprovados, mas que não foram eliminados. A relação dos classificáveis observará rigorosamente a ordem decrescente dos escores dos candidatos, conforme o item 7.4.
- 8.4 Após as matrículas dos candidatos aprovados, caso persista o não preenchimento de vagas, serão convocados os candidatos classificáveis.
- 8.5 O Centro Universitário Católica de Quixadá, após as matrículas dos aprovados e dos classificáveis, poderá, na eventualidade de vagas remanescentes, realizar novos processos seletivos, até o preenchimento completo das vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação.

9 DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 O resultado do Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE, Vestibular Digital – ENEM, Escore UniCatólica e Segunda Graduação acontecerá de forma individual, **através do e-mail do candidato**, e sairá em até 02 (dois) dias úteis após a confirmação da inscrição.

10 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 10.1 O Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE, Vestibular Digital - ENEM, o Escore UniCatólica, a Portabilidade e a Segunda Graduação são válidos para a matrícula no mês de entrada dos cursos em 2023: janeiro de 2023, observadas as vagas ofertadas e constantes do item 2.1.
- 10.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo receberão um link do formulário de matrícula que será enviado para o e-mail informado no momento da inscrição, onde deverão enviar cópias dos documentos listados de acordo com o item 10.3.
- 10.3 O candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:**
 - 10.3.1 Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - 10.3.2 Histórico escolar do ensino médio;
 - 10.3.3 Documento oficial de identidade - RG;
 - 10.3.4 CPF;

10.3.5 Contrato de prestação de serviço educacional, fornecido pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, devidamente assinado pelo responsável ou pelo aluno, desde que tenha no mínimo 18 anos completos ou que seja menor emancipado;

10.3.6 CPF do responsável financeiro, caso o aluno não tenha 18 anos completos;

10.3.7 Comprovante de endereço atualizado.

10.4 O candidato aprovado receberá um link em seu e-mail que o direcionará para a página virtual onde ele poderá realizar a matrícula, momento em que serão fornecidas todas as instruções para a realização da mesma, bem como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – CPSE e o boleto de pagamento da primeira parcela.

STATUS DO CANDIDATO	DATA DA MATRÍCULA
Aprovado (entrada de janeiro)	12/12/2022 a 28/02/2023*

*Prazo limitado ao preenchimento das vagas.

10.5 Não poderá se matricular o candidato que tiver sido excluído ou desligado compulsoriamente do Processo Seletivo.

10.6 O candidato aprovado que não realizar a matrícula no período previsto perderá sua vaga.

10.7 Os certificados oriundos de exames supletivos somente terão validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido aos requisitos legais de idade e de suficiência no ato de sua realização.

10.8 A matrícula do candidato só estará concluída e validada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, depois de cumpridos todos os itens acima.

10.9 As disciplinas que compõem o primeiro semestre terão que ser cursadas integralmente, salvo alterações sugeridas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação. Junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser celebrado por ocasião da matrícula, o candidato matriculado receberá a carga horária e o cronograma das disciplinas a serem cursadas.

10.10 É proibido o trancamento, bem como o aproveitamento, salvo em caso de autorização da Pró-Reitoria de Graduação, nas disciplinas do primeiro semestre do curso.

- 10.11 Em caso de aproveitamento de disciplinas de primeiro semestre o aluno deverá substituí-las por outras de semestres mais avançados, conforme parecer do coordenador do curso.
- 10.12 O candidato fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). Não havendo a comprovação, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O aluno que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 10.13 As aulas terão início no dia 30 de janeiro de 2023.

11 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- 11.1 No ato da matrícula, o candidato também deverá anuir digitalmente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Universitário Católica de Quixadá.
- 11.2 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre do curso, na Secretaria Acadêmica, e regerá a relação entre o aluno e a UniCatólica no que se refere às condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade, forma de pagamento e atualização de valor (em caso de atraso de pagamento), as condições de rescisão, prazo de validade.
- 11.3 Os Aprovados menores de idade deverão indicar um responsável financeiro o qual será solidariamente responsável, que deverá ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (SERASA, SPC, CADIN etc.) e que possua bens suficientes para arcar com o valor para pagamento da semestralidade. Com isso, deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato Aprovado.
- 11.4 O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências acima.
- 11.5 A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas é a principal obrigação do aluno e de seu responsável financeiro, o qual não será aceito na forma de cheque.
- 11.6 O aluno poderá, ao longo do semestre, solicitar alteração do responsável financeiro, o que deverá ser feito, por escrito, junto à Secretaria Acadêmica do



Centro Universitário Católica de Quixadá

Centro Universitário Católica de Quixadá e sobre a qual a Instituição poderá ou não concordar.

- 11.7 A semestralidade do curso referido será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a matrícula referente à primeira parcela.
- 11.8 OS VALORES PAGOS, POR OCASIÃO DA MATRÍCULA, A TÍTULO DE SINAL OU ARRAS, NÃO SERÃO DEVOLVIDOS EM CASO DE DESISTÊNCIA DA VAGA E CANCELAMENTO DO CONTRATO.**
- 11.9 NÃO SERÁ ADMITIDA A MATRÍCULA CONDICIONAL.**
- 11.10 A cada início de semestre, o aluno e seu responsável financeiro assinarão novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que regulará o respectivo semestre contratado.
- 11.11 EXISTINDO DÉBITO DE PARCELAS DE PAGAMENTO DE SEMESTRE(S) ANTERIOR(ES), O ALUNO NÃO PODERÁ RENOVAR A MATRÍCULA PARA O SEMESTRE POSTERIOR, nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.870/1999.**
- 11.12 O Centro Universitário Católica de Quixadá, a qualquer tempo, desde que existindo inadimplência, poderá solicitar ao aluno que substitua o seu responsável financeiro, na certeza de que o novo responsável financeiro deverá atender as exigências já citadas anteriormente.

12 DO CRONOGRAMA

- 12.1 O **Vestibular Digital 2023.1.1 – PROVA ONLINE, ENEM, Escore UniCatólica, Portabilidade e Segunda Graduação** obedecerão ao cronograma constante no quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/12/2022
Abertura do período de inscrições	12/12/2022
Encerramento do período de inscrições	28/02/2023*
Data das provas <i>online</i>	12/12/2022 a 28/02/2022*
Divulgação do resultado	Conforme o item 9.1
Matrícula dos Aprovados	Conforme o item 10.4
Início das aulas	Conforme o item 10.13

*Prazos limitados ao preenchimento das vagas.

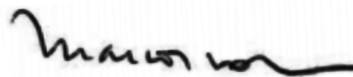
13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, recontagem de pontos e/ou segunda chamada.
- 13.2. Será eliminado do certame, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou, para ela concorrer, atentar contra a disciplina.
- 13.3. O Centro Universitário Católica de Quixadá, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em Polos com menos de 20 (vinte) alunos.
- 13.4. Os prazos estabelecidos neste edital, se necessário, poderão ser prorrogados, situação em que se dará ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 13.5. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito.
- 13.6. O Centro Universitário Católica de Quixadá, através da Comissão Permanente do Vestibular, determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as fases do Processo Seletivo Vestibular.
- 13.7. As vagas destinadas ao PROUNI estarão resguardadas de acordo com a Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, onde o processo seletivo dar-se-á por meio de Portaria publicada pelo MEC.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular.

Quixadá/CE, 12 de dezembro de 2022.



Marcos James Chaves Bessa
Reitor



Marcos Augusto Ferreira Nobre
Pró-Reitor de Graduação



Karla Bruna Nogueira Torres
Comissão Permanente do Vestibular